



1º Tabelionato de Notas e Serviço de Registro de Imóveis

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ

Marcos Alberto Pereira Santos - Notário e Registrador

Folha CSI 32 – Quadra 07 – Lote 82/83

Fone/Fax: (94) 3321.0393 - atendimento@rimaraba.com.br



CHECKLIST **Contrato de Locação**

(Lei 8.245/1991 e Provimento n. 002/2019 CJCI/TJPA, “s” do inciso II do art. 756)

Em caso de averbação do contrato para exercer o direito de preferência, os documentos a apresentar são os seguintes:

- requerimento do interessado com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade, indicando o número da matrícula/transcrição/inscrição e solicitando a averbação do contrato, *nos termos do inciso VI do art. 5º do Provimento n. 003/2019;*
- contrato de locação assinado pelas partes (com suas firmas reconhecidas por tabelião) e por duas testemunhas, *nos termos do parágrafo único do art. 33 da Lei 8.245/1991;*

Em caso de registro do contrato no qual tenha sido consignada cláusula de vigência em caso de alienação, os documentos a apresentar são os seguintes:

- requerimento do interessado com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade, indicando o número da matrícula/transcrição/inscrição e solicitando o registro do contrato, *nos termos do inciso VI do art. 5º do Provimento n. 003/2019;*
- contrato de locação assinado pelas partes (com suas firmas reconhecidas por tabelião) e por duas testemunhas, com a cláusula de vigência em caso de alienação da coisa locada, *nos termos do parágrafo único do art. 33 da Lei 8.245/1991;*

**1º Tabelionato de Notas e
Registro de Imóveis
de Marabá**